



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTRARIA COREN-MT Nº. 479/2025

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

**Considerando** a necessidade de realizar fiscalizações conforme o Planejamento do Departamento de Fiscalização e seguindo os procedimentos do Manual de Fiscalização;

**Considerando** a elaboração do cronograma mensal para as designações dos enfermeiros, submetido à Presidência deste Regional para aprovação;

**Considerando** a Decisão COREN-MT Nº 02/2024 que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores;

#### **Resolvem:**

**Art. 1º** - Designar o Enfermeiro Fiscal, Carlito Sérgio Augusto, lotado na Subseção do COREN-MT em Tangará da Serra, para realizar uma visita técnica, estritamente observacional no município abaixo relacionado de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Coordenadora de Fiscalização, no dia 09 de setembro (terça-feira) de 2025, no período vespertino.

- Tangará da Serra

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Coordenadora de Fiscalização, mediante justificativa.

**Art. 2º** - Determinar que todas as fases da visita técnica sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
*Conselheira Presidente*

Cuiabá (MT), 31 de julho de 2025.

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
*Conselheiro Secretário*

#### **Endereço:**

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt